



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

## **EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT**, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de **BOLSA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO MUSEU DO MARAJÓ**, com a finalidade de capacitar agentes que possam atuar como técnicos no âmbito da documentação museológica, da conservação preventiva e na gestão do programa educacional do Museu do Marajó.

### **1. DO OBJETO**

É objeto deste edital a seleção de 05 (cinco) bolsistas de capacitação para execução de atividades técnicas relacionadas à gestão do acervo e a execução do plano museológico do Museu do Marajó, pelo período de seis meses do curso de capacitação.

### **2. DAS ÁREAS DE CAPACITAÇÃO**

Serão oferecidas três (03) capacitações voltadas ao atendimento das especificidades relacionadas aos diferentes setores do Museu do Marajó, a saber:

- a) Documentação em acervos museológicos;
- b) Conservação preventiva de acervos museológicos;
- c) Planejamento de ações educativas.

### **3. DAS ATIVIDADES**

As atividades referentes a tais capacitações se darão inteiramente por meio da internet, em atendimento as recomendações sanitárias ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus – formato que poderá ser alterado para reuniões

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

presenciais no caso do controle maior da pandemia e da conseqüente mudança do bandeiramento.

3.1. Estas, por sua vez, ocorrerão em regime semanal, com carga horária e tempo médio para cada uma delas determinado previamente nas ementas que descrevem o conteúdo a ser ministrado.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos, para concorrer às bolsas:

- a) Ser morador do município de Cachoeira do Arari;
- b) Ter 18 anos ou mais com nível de escolaridade médio concluído;
- c) Não acumular bolsa proveniente de outra instituição pública ou privada;
- d) Comunicar com antecedência sua eventual desistência em relação ao programa;
- e) Candidatos que não alcancem o índice de escolaridade solicitado (item B acima), poderá concorrer por meio de comprovação de experiência em atividades associadas ao Museu do Marajó nos anos anteriores.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

Os documentos devem ser anexados e enviados para o email [simm@se-cult.pa.gov.br](mailto:simm@se-cult.pa.gov.br), EM FORMATO PDF.

5.1 – Anexar os seguintes documentos EM PDF:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: [secultaj@yahoo.com.br](mailto:secultaj@yahoo.com.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

c) currículo;

d) carta de intenção expondo o motivo pelo qual deseja participar do programa

## **6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO**

A avaliação dos candidatos será realizada por meio de uma comissão mista a ser constituída por técnicos e representantes indicados pelo SIMM/SECULT, Prefeitura de Cachoeira do Arari e entidade representativa do Museu do Marajó.

6.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas expressas no parágrafo 3 do edital levará o candidato à eliminação do edital.

6.2. A avaliação se dará por duas etapas: análise documental (a ser feita pelos técnicos do SIMM/SECULT) e entrevista com os candidatos pela comissão mista supracitada.

6.3. Além dos candidatos aprovados, a comissão apresentará uma lista de suplentes que possam assumir a vaga de candidatos que, por alguma razão, não possam assumir.

## **7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O candidato que não concordar com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso administrativo, dentro do prazo de cinco dias, da divulgação do resultado final.

7.1. A avaliação da entrevista não admite revisão da pontuação obtida, admitindo-se recurso somente em caso de descumprimento das regras do edital ou erro na apreciação da documentação do candidato.

## **8. DOS ANEXOS**

São anexos ao edital, compondo parte inseparável do ato convocatório:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

- a) Cronograma do processo seletivo;
- b) Minuta do termo simplificado de contrato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do Edital, bem como das orientações apresentadas no regulamento do edital no momento da inscrição.

9.2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, sem prejuízos das demais sanções cíveis e penais cabíveis, caso haja constatação de falsidade de informação prestada pelo candidato.

Belém, Pará, 26 de abril de 2021.

**URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**

Secretária de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:**

Lançamento do edital	27/04
Encerramento das inscrições	14/05
Resultado dos candidatos habilitados (análise documental) à segunda fase de avaliação	18/05
Segunda fase de avaliação (entrevistas realizadas em Cachoeira do Arari, em endereço a ser divulgado em 18/05)	20 e 21/05
Resultado final	25/05
Prazo final para recurso administrativo	01/06
Divulgação do resultado	04/06
Assinatura dos contratos	06/06

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE BOLSA:**

O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, criada pela Lei Estadual Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, bairro de São Braz, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado de Cultura, **Ursula Vidal Santiago de Mendonça**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e **XXXX**, [inserir qualificação] doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE CONTRATO**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA XXXX – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento contratual, o contratado receberá da contratante bolsa de qualificação técnica para atuação junto ao Museu do Marajó.

**CLÁUSULA XXXX – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, nos termos da programa de qualificação técnica.

**CLÁUSULA XXXX – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato está fundamentado no art. 55 e seguintes da Lei 8.666/1993, também regido pelas disposições do Edital n. XXX/2021, da Secretaria de Estado de Cultura, ao qual se vincula.

**CLÁUSULA XXXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

I – Oferecer curso de capacitação para o contratado, nas seguintes áreas de atuação:

a) Documentação em acervos museológicos;

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

b) Conservação preventiva de acervos museológicos;

c) planejamento de ações educativas;

II – Formar técnicos locais para atuação no Museu do Marajó;

III – Implementar os setores de conservação, documentação e educacional no Museu do Marajó;

IV – Pagar ao contratado a bolsa de qualificação, no valor estabelecido no edital;

V – Auxiliar o contratado nos estudos e no seu processo de qualificação profissional;

VI – Disponibilizar material didático e assistência didática para o contratado;

VII – Ao final do curso de qualificação técnica, entregar ao contratado certificado de qualificação profissional, em uma das três áreas de capacitação disponíveis, nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA XXXX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do contratado:

I – Obter o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos encontros *online*;

II – Obter coeficiente mínimo de rendimento de 7 (sete) pontos, de um total de 10,0 (dez), conforme avaliação dos supervisões;

III – Ser assíduo e pontual na entrega das atividades solicitadas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA XXXX – DA BOLSA DE CAPACITAÇÃO**

O contratado fará jus, durante o período de capacitação, a receber uma bolsa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O valor será depositado em conta corrente, de titularidade do contratado.

O pagamento será efetuado todo dia 05 de cada mês, o primeiro no mês seguinte ao da contratação.

**CLÁUSULA XXXX – DA AVALIAÇÃO**

O aproveitamento dos bolsistas será avaliado por meio da resolução de listas de exercícios relacionados aos temas abordados.

Cada lista de exercícios terá valor máximo de dez (10) pontos e deverá ser entregue ao final de cada semana, de modo que o coeficiente médio para o aproveitamento de cada bolsista corresponderá ao valor total dos pontos obtidos por meio das questões resolvidas dividido pelo número de listas entregues, representado pela fórmula:  $CRM = X/Y$ , em que:

CRM: Coeficiente de rendimento;

X: pontos obtidos em exercícios semanais;

Y: número de exercícios semanais entregues.

Os pontos obtidos para o Coeficiente de Rendimento Médio serão classificados de acordo com a seguinte tabela:

<b>Pontuação</b>	<b>Conceito</b>
10 a 09	Excelente (E)
8,9 a 07	Bom (B)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

6,9 a 5,0	Regular (R)
4,9 a 0,0	Insuficiente (I)

**CLÁUSULA XXXX – DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

O contratado será desligado do programa quando:

I – Não obtiver o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos encontros virtuais;

II – Não alcançar o coeficiente mínimo de rendimento de 7,0 (sete) pontos, nas disciplinas exigidas pelo programa;

III – For constatado que o candidato prestou informação falsa, durante a inscrição no processo seletivo ou durante o cumprimento da bolsa.

**CLÁUSULA XXXX – DO FISCAL DO CONTRATO**

Será designado servidor, lotado à Diretoria do Sistema de Museus e Memoriais – DSIMM, a ser especificado em portaria específica para este fim, para supervisionar o contratado.

**CLÁUSULA XXXX– DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA XXXX – DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA XXXX – DO FORO:**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, XX de XXXX de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br